



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO**

Tel.: (0xx27)335-7201/7214 Fax: (0xx27)335-7270
sgcbm@npd.ufes.br

Vitória(ES), 17 de maio de 2001.

Memo n.º 58 /2001 – CBM

Aos: Chefes de Departamento do Centro Biomédico.

Senhor Chefe,

Estamos encaminhando para conhecimento de Vossa Senhoria o "Programa de Apoio às Instituições Federais de Ensino Superior" e "Como abrir caminho para a transformação do ensino médico no Brasil".

Informamos que o prazo máximo para apresentação de projetos se expira no dia **24.05.01**.

Atenciosamente,


Prof. Wilson Mário Zanótti
Diretor do Centro Biomédico
UFES

Prof. Zanotti - CBM

03
B

Secretaria de Educação Superior - Ministério da Educação

Programas de Apoio às Instituições Federais de Ensino Superior

SESu/MEC



Manual

Abril
2001



SESu/MEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Fernando Henrique Cardoso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Paulo Renato Souza

SECRETARIA EXECUTIVA
Luciano Oliva Patrício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Antonio MacDowell de Figueiredo

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
Luiz Roberto Liza Curi

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
José Luiz da Silva Valente

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE MODERNIZAÇÃO
E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
Jorge Fagali Neto

FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR
Aurélio Hauschild

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Roberto Fernando de Souza Freitas

Esplanada dos Ministérios, bl. L, 3º and., sl. 300
Ed. Sede, Brasília – DF
CEP 70.047-903
Tel. 0xx (61) 410.8704
Fax 0xx (61) 410.9222
progsesu@sesu.mec.gov.br
www.sesu.mec.gov.br

Abril
2001


40

DS
B

Conteúdo

PROGRAMAS DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	1
INTRODUÇÃO	1
CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS NOVOS PROGRAMAS	2
ESTRUTURA DAS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS	3
ACEITAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL	3
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	4
RECURSOS DISPONÍVEIS	4
CRONOGRAMA	5
ENCAMINHAMENTO	5
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	6
INTRODUÇÃO	6
OBJETIVOS	7
Geral	7
Específicos	8
PROponentes HABILITADOS	8
CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS	8
CARACTERÍSTICA DESEJÁVEL	9

06
14

ESTRUTURA DOS PROJETOS	9
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO UNIVERSITÁRIA	10
INTRODUÇÃO	10
OBJETIVOS	11
Geral	11
Específicos	12
PROponentes HABILITADOS	12
CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS	12
CARACTERÍSTICA DESEJÁVEL	12
ESTRUTURA DOS PROJETOS	13
PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO PET	14
INTRODUÇÃO	14
OBJETIVOS	16
Geral	16
Específicos	16
PROponentes HABILITADOS	17
CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS	17
CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS	18
ESTRUTURA DOS PROPOSTAS	18
INFORMAÇÃO ADICIONAL	19
DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA	19

07

Programas de Apoio às Instituições Federais de Ensino Superior

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC oferece os seus novos Programas de Apoio às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES mantidas pelo Ministério da Educação. Esses Programas, cujas características e condições gerais de participação constam deste Manual, têm o objetivo de estimular, naquelas Instituições, a melhoria das condições de oferta e da qualidade do ensino, particularmente nos cursos de graduação, e de promover o aperfeiçoamento de seus procedimentos de planejamento e gestão. Os Programas foram concebidos para tornarem-se eixos da ação permanente da SESu, com recursos anualmente alocados de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

As IFES são convidadas a participar dos seguintes Programas de Apoio:

- Programa de Aperfeiçoamento das Condições de Oferta de Cursos de Graduação;
- Programa Institucional de Modernização da Gestão Universitária;
- Programa Especial de Treinamento – PET, também oferecido a outras IES.

Os novos Programas juntam-se a dois outros programas em andamento, de apoio às Instituições Federais de Ensino Superior e também conduzidos pela SESu:

- Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e HUs;
- Programa Interministerial de Reforço à Manutenção dos Hospitais Federais de Ensino, realizado em parceria com o Ministério da Saúde.

28
A

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS NOVOS PROGRAMAS

Os novos Programas de Apoio da SESu têm uma concepção bastante ampla e flexível, permitindo a cada Instituição Federal de Ensino Superior estabelecer a forma mais adequada através da qual buscará satisfazer as metas definidas nos projetos constituintes da sua Proposta Institucional relativa a cada Programa específico.

As IFES interessadas em participar nesses Programas deverão observar os critérios de elegibilidade e demais condições definidas neste Manual, sob as seguintes orientações gerais:

- Para cada um dos Programas de Apoio, a IFES deverá elaborar uma Proposta Institucional e submetê-la à SESu, através de seu dirigente máximo;
- A Proposta Institucional de cada Programa poderá compreender vários Projetos, elaborados nos termos descritos neste Manual;
- Para as Propostas Institucionais do Programa de Aperfeiçoamento das Condições de Oferta de Cursos de Graduação e do Programa Institucional de Modernização da Gestão Universitária de cada IFES, haverá um valor de referência para cálculo do aporte máximo de recursos financeiros da SESu;
- A Instituição deverá comprometer-se a aportar recursos financeiros para os mesmos fins, calculados com base no valor total das Propostas;
- Os recursos financeiros relativos ao valor de referência poderão ser utilizados integralmente na Proposta Institucional do Programa de Aperfeiçoamento das Condições de Oferta de Cursos de Graduação;
- Até sessenta por cento dos recursos financeiros relativos ao valor de referência poderão ser utilizados no Programa Institucional de Modernização da Gestão Universitária;
- A execução técnica dos Projetos constituintes das Propostas Institucionais deverá ser prevista para o período máximo de doze meses após o início dos mesmos;
- A execução financeira dos Projetos constituintes das Propostas Institucionais deverá ocorrer até o final do corrente exercício orçamentário-financeiro.

00
B

ESTRUTURA DAS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

A Proposta Institucional de cada Programa deverá ser elaborada de modo a contemplar os seguintes conteúdos:

- introdução, contextualizando a importância e a pertinência da Proposta Institucional, explicitando os resultados esperados, temporalmente situados, e especificando os indicadores de desempenho qualificados e, se pertinente, quantificados;
- critérios e mecanismos utilizados para a seleção dos projetos que compõem a Proposta Institucional;
- orçamento consolidado;
- quadro-resumo consolidado, comparando a situação atual e a situação pretendida, após a execução da Proposta Institucional;
- critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação, incluindo periodicidade.

ACEITAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

Cada Proposta Institucional será avaliada em relação à sua adequação ao Programa ao qual se destinar, à observância das orientações e critérios especificados neste Manual, e em relação à exeqüibilidade dos objetivos propostos nos seus respectivos Projetos, considerados o tempo de execução, a metodologia adotada e os recursos previstos.

Os seguintes procedimentos gerais serão observados:

- Para cada Programa, a SESu designará uma Comissão Especial de Avaliação com a atribuição de proceder a apreciação e aceitação das Propostas Institucionais encaminhadas;
- As Propostas Institucionais poderão ser total ou parcialmente aceitas, esse último sendo o caso em que não seja aceito pelo menos um dos Projetos integrantes da respectiva Proposta Institucional;
- Os recursos financeiros serão alocados à Instituição mediante convênio específico para execução do Programa, e deverão ser utilizados exclusivamente para fins de realização dos Projetos aceitos.

10/10

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação de cada Programa, incluída sua periodicidade, deverão estar detalhados na Proposta Institucional. A IFES será responsável pela execução das Propostas Institucionais, assim como por seu acompanhamento e avaliação.

Ao final do exercício orçamentário-financeiro, a IFES encaminhará à SESu o Relatório de Execução Financeira, do qual deverá constar inclusive os dispêndios de recursos financeiros aportados pela Instituição para realização de cada Programa.

O Relatório Analítico de Execução de cada Programa deverá ser encaminhado até doze meses após o início da implementação da respectiva Proposta Institucional. O Relatório Analítico deverá incluir descrição conclusiva dos resultados da avaliação, e indicação de orientações e modificações previstas para sua continuidade no período seguinte, quando for o caso.

As Comissões Especiais de Avaliação, designadas pela SESu, realizarão visitas a algumas das Instituições, escolhidas por amostragem. Os Relatórios das Comissões, elaborados a partir das visitas, subsidiarão a SESu na definição das orientações futuras do Programa, inclusive relativas à sua dimensão global e por Instituição, e aos seus objetivos e escopo.

RECURSOS DISPONÍVEIS

O total de recursos para os Programas de Apoio, no ano 2001, consta nas tabelas a seguir.

Novos Programas

Programa de Aperfeiçoamento das Condições de Oferta de Cursos de Graduação e Programa Institucional de Modernização da Gestão Universitária ¹⁾	R\$ 40.000.000,00
Programa Especial de Treinamento ²⁾	R\$ 8.000.000,00

¹⁾ Montante anual, do qual 5/8 alocados pela SESu e 3/8 como contrapartida das IFES.

²⁾ Recursos alocados em rubrica específica no Orçamento Geral da União para o ano 2001.

Programas em Andamento

Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e HUs ¹⁾	US\$ 260.000.000,00
Programa Interministerial de Reforço à Manutenção dos Hospitais Federais de Ensino ²⁾	R\$ 60.000.000,00

¹⁾ Financiamento para aquisição de equipamentos; licitação já realizada; recursos parcialmente dependentes de aprovação de crédito suplementar.

²⁾ Montante anual, alocado em partes iguais pelos Ministérios da Educação e da Saúde.

11
A

Nas Propostas Institucionais para o Programa de Aperfeiçoamento das Condições de Oferta de Cursos de Graduação e para o Programa Institucional de Modernização da Gestão Universitária, o orçamento será composto com recursos financeiros provenientes de aporte da:

- SESu de 5/8 do valor da Proposta, até o limite de 5/8 do valor de referência estipulado para a IFES;
- IFES de, no mínimo, 3/8 do valor da Proposta.

CRONOGRAMA

O cronograma de eventos para os novos Programas de Apoio da SESu, no ano 2001, consta na tabela, sendo:

PCO – Programa de Aperfeiçoamento das Condições de Oferta de Cursos de Graduação;

PMG – Programa Institucional de Modernização da Gestão Universitária;

PET – Programa Especial de Treinamento.

Eventos	PCO & PMG [prazo]	PET [prazo]
Anúncio dos Programas	20.04.2001	20.04.2001
Divulgação dos valores de referência institucionais	23.04.2001	---
Encaminhamento das Propostas Institucionais	31.05.2001	18.05.2001
Divulgação dos Resultados	15.06.2001	08.06.2001
Implementação das Propostas Institucionais	01.07.2001	01.07.2001

ENCAMINHAMENTO

As Propostas Institucionais deverão ser encaminhadas à SESu, em 3 (três) vias impressas e em 1 (uma) via em disquete, dirigidas ao Secretário de Educação Superior, no seguinte endereço:

Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC
Esplanada dos Ministérios, bl. L, 3º and., sl. 300
Ed. Sede, Brasília – DF
CEP 70.047-903

Tel. 0xx(61) 410.8674
Fax 0xx(61) 410.9222
progsesu@sesu.mec.gov.br
www.sesu.mec.gov.br

13
B

aprendizagem; simultaneamente, tais mecanismos são concebidos de modo a poder adequar-se às diretrizes e ações de política acadêmica das Instituições.

Considerando, portanto, os resultados disponíveis dos diversos processos de avaliação de cursos, a próxima definição, pelo Conselho Nacional de Educação, das novas diretrizes curriculares, e as necessidades gerais de aperfeiçoamento e expansão da oferta de cursos de graduação, a SESu está oferecendo às Instituições Federais de Ensino Superior mantidas pelo Ministério da Educação o **Programa de Aperfeiçoamento das Condições de Oferta de Cursos de Graduação**. Este Programa visa estimular as IFES a desenvolver projetos que, em termos gerais, objetivem, dentre outros fins:

- a reorganização ou a renovação curricular, tendo como pressuposto as novas diretrizes curriculares;
- a adoção de propostas pedagógicas inovadoras;
- a implantação e melhoria de laboratórios didáticos;
- a melhoria de bibliotecas;
- a redução da evasão e retenção de alunos.

O Programa é formulado em bases amplas e flexíveis, permitindo que cada Instituição defina a forma mais adequada através da qual buscará satisfazer as metas estabelecidas nos Projetos constituintes de sua Proposta Institucional.

OBJETIVOS

GERAL

O objetivo geral do Programa é melhorar as condições de oferta do ensino de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior mantidas pelo Ministério da Educação, mediante apoio à implementação de Projetos de aperfeiçoamento da sua organização didático-pedagógica, visando:

- a) promover a renovação ou reestruturação curricular de cursos de graduação, sob o pressuposto das novas diretrizes curriculares;
- b) viabilizar a adequação das condições de infra-estrutura para atendimento de demandas associadas à renovação ou reestruturação curricular;
- c) sanar deficiências identificadas nos processos de avaliação dos cursos de graduação.

14
B

ESPECÍFICOS

O Programa deverá ainda promover ações que especificamente procurem:

- a) flexibilizar as estruturas curriculares de cursos de graduação;
- b) implementar práticas pedagógicas inovadoras;
- c) melhorar a articulação entre os níveis de ensino de graduação e de pós-graduação;
- d) melhorar a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- e) reduzir os índices de evasão e retenção de alunos, especialmente nos períodos iniciais dos cursos.

PROONENTES HABILITADOS

Os proponentes habilitados para apresentar Propostas Institucionais são as Instituições Federais de Ensino Superior mantidas pelo Ministério da Educação, compreendendo universidades e instituições isoladas.

CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS

- a) O Programa de Aperfeiçoamento das Condições de Oferta de Cursos de Graduação será implantado em cada IFES a partir de uma Proposta Institucional, submetida à SESu por seu dirigente máximo, observado o valor de referência estabelecido.
- b) A Proposta Institucional deverá ser constituída por um ou mais Projetos, que necessariamente implementem recomendações ou contemplem princípios destacados nas novas diretrizes curriculares dos cursos de graduação.
- c) Os Projetos deverão explicitar, quando pertinente, a articulação de seus objetivos com os processos de avaliação institucional, especialmente levando em conta os resultados da Avaliação das Condições de Oferta e do Exame Nacional de Cursos.

CARACTERÍSTICA DESEJÁVEL

A Proposta Institucional deverá prever a promoção de ações que permitam uma efetiva melhoria do patamar de qualidade dos cursos, simultaneamente evitando a pulverização dos recursos advinda de sua alocação a um conjunto difuso de medidas.

ESTRUTURA DOS PROJETOS

Cada Projeto da Proposta Institucional deverá contemplar os seguintes elementos:

- a) justificativa da proposição à luz das novas diretrizes curriculares e de resultados de processos de avaliação;
- b) objetivos e detalhamento da metodologia para sua consecução;
- c) orçamento detalhado e justificado dos itens de despesa, podendo ser previstas despesas de capital e custeio, exceto pagamento de bolsas;
- d) cronograma físico-financeiro;
- e) quadro-resumo, comparando a situação atual e a situação pretendida após a execução do projeto.

16
J

Programa Institucional de Modernização da Gestão Universitária

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, várias iniciativas de melhoria dos procedimentos e mecanismos de gestão têm sido adotadas por diversas Instituições de Ensino Superior. Tais iniciativas são especial e estrategicamente voltadas para a melhoria do desempenho acadêmico e para a racionalização de despesas, e envolvem, entre outros itens, diagnósticos, processos de auto-avaliação e de avaliação externa, em alguns casos, apoiados por especialistas convidados.

Paralelamente a essas iniciativas das próprias Instituições, novos mecanismos de financiamento e remuneração de pessoal foram adotados pelo MEC, fortemente baseados em critérios e medidas de desempenho acadêmico ou finalístico das IFES. Tal é o caso, entre outros, da Matriz de Distribuição Orçamentária das IFES, da Gratificação de Estímulo à Docência e da Matriz de Financiamento dos Hospitais Universitários. Para tanto, os métodos de mensuração das atividades finalísticas e de inferência de desempenho das IFES utilizam instrumentos e mecanismos de coleta de dados e sistematização da informação com abrangência crescente, continuamente aperfeiçoados.

A necessidade de planejar e prever o desempenho institucional, a complexidade intrínseca da estrutura e dos procedimentos universitários, e as dificuldades decorrentes da necessidade de expansão qualificada têm imposto às Instituições Federais de Ensino Superior grandes desafios na área de gestão. Estes desafios crescentemente demandam a modernização dos meios utilizados para planejamento e administração, destacando-se a formação de um corpo de gestores universitários qualificados, o desenvolvimento de sistemas de gestão da informação que permitam a rápida tomada de decisões estratégicas, a utilização do planejamento estratégico como instrumento básico para a administração de processos e o desencadeamento de ações que visem a racionalização da administração, em seus diversos aspectos, notadamente o da alocação do financiamento. O planejamento institucional, portanto, além de estratégico, passa a ser uma ferramenta fundamental para a administração de processos com o nível de complexidade daqueles presentes nas IFES.

O planejamento institucional pode ser conceituado como um processo que objetiva alcançar uma situação desejada de modo eficiente e efetivo, com melhor concentração de esforços e recursos. O propósito do planejamento

17
/B

institucional é desenvolver processos, técnicas e atitudes administrativas que tornem viável a avaliação das implicações futuras de decisões presentes, sob a perspectiva dos objetivos institucionais. Como resultado, a tomada de decisão, no futuro, tornar-se-á mais rápida, coerente, eficiente e eficaz. Portanto, o exercício sistemático do planejamento tende a reduzir a incerteza inerente ao processo decisório, aumentando a probabilidade de que sejam alcançados os objetivos e enfrentados, com sucesso, os desafios impostos à Instituição ou por esta mesma para si estabelecidos. A atividade de planejamento implica, portanto, um processo contínuo de reflexão sobre o futuro, desenvolvido mediante a definição de estados desejados, e a avaliação de cursos alternativos de ação, a serem seguidos para que tais estados sejam alcançados. Tal característica confere ao planejamento estratégico uma dimensão temporal de alto significado.

Neste contexto, é atribuição da SESu contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão das Instituições Federais de Ensino Superior mantidas pelo Ministério da Educação. Esta contribuição deve ocorrer através de diferentes formas de apoio que possam adequar-se às ações e diretrizes das políticas institucionais das IFES. A SESu está, portanto, oferecendo o **Programa Institucional de Modernização da Gestão Universitária**, cujo objetivo amplo é estimular o desenvolvimento de projetos de melhoria e aperfeiçoamento da gestão universitária, dentre outros fins, visando:

- a eliminação de desperdício;
- a reestruturação de processos;
- a implementação de sistemas de apuração de custos;
- a implementação de sistemas de gestão da informação.

O Programa é formulado em bases amplas e flexíveis, permitindo que cada Instituição defina a forma mais adequada através da qual buscará satisfazer as metas estabelecidas nos Projetos constituintes de sua Proposta Institucional.

OBJETIVOS

GERAL

O objetivo geral do Programa é fomentar a melhoria das condições de gestão nas Instituições Federais de Ensino Superior mantidas pelo Ministério da Educação, através do apoio à implementação de Projetos que contribuam para a racionalização, profissionalização e agilização de procedimentos e instrumentos de gestão, pautada pelo planejamento institucional estratégico.

18
B

ESPECÍFICOS

O Programa deverá ainda promover ações que especificamente procurem:

- a) fomentar uma "cultura" de planejamento institucional;
- b) otimizar a utilização de recursos materiais e financeiros;
- c) orientar o investimento institucional;
- d) reestruturar e racionalizar processos de apoio acadêmico e administrativo.

PROPONENTES HABILITADOS

Os proponentes habilitados para apresentar Propostas Institucionais são as Instituições Federais de Ensino Superior mantidas pelo Ministério da Educação, compreendendo universidades e instituições isoladas.

CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS

- a) O Programa Institucional de Modernização da Gestão Universitária será implantado em cada IFES a partir de uma Proposta Institucional, submetida à SESu por seu dirigente máximo, observado o valor de referência estabelecido.
- b) A Proposta Institucional deverá ser constituída por um ou mais Projetos, que necessariamente implementem ações na área de gestão, das quais resulte melhoria institucional com resultados quantificáveis.
- c) Os Projetos deverão explicitar, quando pertinente, sua articulação com os processos de avaliação institucional.

CARACTERÍSTICA DESEJÁVEL

A Proposta Institucional deverá prever a promoção de ações que permitam uma efetiva melhoria do patamar de qualidade da gestão institucional, simultaneamente evitando a pulverização dos recursos advinda de sua alocação a um conjunto difuso de medidas.

10
B

ESTRUTURA DOS PROJETOS

Cada Projeto da Proposta Institucional deverá contemplar os seguintes elementos:

- a) justificativa da proposição à luz de diagnóstico feito pela Instituição e de resultados de processos de avaliação eventualmente realizados;
- b) objetivos e detalhamento da metodologia para sua consecução;
- c) orçamento detalhado e justificado dos itens de despesa, podendo ser previstas despesas de capital e custeio, exceto pagamento de bolsas;
- d) cronograma físico-financeiro;
- e) quadro-resumo, comparando a situação atual e a situação pretendida, após a execução do projeto.

20
B

Programa Especial de Treinamento PET

INTRODUÇÃO

O Programa Especial de Treinamento - PET, criado e implantado pela CAPES, em 1979, tem, como marco referencial, a formação de grupos tutoriais de alunos de graduação. Principalmente através de atividades extra-curriculares, os integrantes dos Grupos PET recebem uma orientação tutorial que objetiva envolvê-los num processo de formação integral, com uma compreensão abrangente e aprofundada desse mesmo processo, com vistas à melhoria da qualidade dos cursos de graduação, dos quais são alunos, e de sua futura atuação profissional. Como características básicas do Programa, destacam-se a formação acadêmica ampla, a interdisciplinaridade, a atuação coletiva e o planejamento e execução de um diversificado elenco de atividades.

Considerada a importância desses objetivos e não obstante o relativamente pequeno contingente de alunos envolvidos diretamente nos Grupos PET – face à dimensão do alunado, mesmo aquele com desempenho acadêmico destacado, o Programa é concebido também com o objetivo de disseminar a modalidade de relação tutorial entre alunos e professores, em todos os sentidos desejada, já que àqueles mesmos objetivos deveria submeter-se o processo de ensino-aprendizagem da maioria dos estudantes.

Após um período de incertezas, decorrentes de intensas discussões sobre questões conceituais, orçamentárias e gerenciais, o Programa é reformulado, agora conduzido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Mantendo grande parte dos seus pressupostos originais, a reformulação adequa o PET a certas circunstâncias e formas de trabalho que, desde a sua concepção, em 1979, passaram a ser inerentes à boa realização da atividade acadêmica e de formação em instituições de ensino superior. Simultaneamente, como instrumento de política educacional da SESu, o Programa é orientado a desenvolver-se segundo linhas de ação que procuram maximizar a disseminação da melhoria das condições de aprendizagem e formação, característica dos Grupos PET, a outros segmentos do alunado.

Os termos da reformulação do Programa Especial de Treinamento são descritos neste Manual, do qual constam seus objetivos, estrutura, requisitos e mecanismos de acompanhamento e avaliação, e cujos aspectos principais são:

- Descentralização, fortalecendo-se, no âmbito da Instituição de Ensino Superior, o seu caráter institucional. Guardadas as linhas gerais do Programa, que visam assegurar o seu caráter formador e indutor, caberá a cada IES estruturá-lo e dar-lhe conteúdo na forma que melhor corresponder às suas políticas acadêmicas.
- Integração dos níveis de ensino de graduação e de pós-graduação, através da formação de grupos que envolvam alunos de ambos os níveis. Este item da reformulação opõe-se, ainda que timidamente, a uma das grandes distorções presentes no cotidiano de parte significativa das instituições de ensino que contam com bons programas de pós-graduação, cuja qualidade, porém, não se reflete no ambiente dos cursos de graduação.
- Possibilidade de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, através da formação de grupos que envolvam alunos de graduação e de pós-graduação, sendo também possível contar, no grupo, com mais de um professor orientador. Este aspecto da reformulação permite refletir a crescente diluição das fronteiras ensino-pesquisa, ensino-extensão, pesquisa-extensão, que ocorre em várias áreas, nas quais são rapidamente incorporados ao ensino, como itens curriculares correntes, novos saberes e conhecimentos advindos da pesquisa ou da interação social ampla, esta realizada através de atividades de extensão.
- Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. A primeira, exercida no contexto da interação de atores com diferentes especializações, que se articulam para realização de um projeto comum; a segunda, expressa pela experiência e aquisição de conhecimento de um mesmo ator atuando nos domínios de diferentes especializações. O estímulo ao exercício dessas dimensões da formação de boa qualidade ocorre mediante o requisito de que o grupo PET tenha alunos de dois ou mais cursos de graduação, de modo a que seja extrapolado o universo temático ou "cultural" de um único curso.
- Envolvimento com os cursos de licenciatura, mediante o requisito de que o grupo tenha alunos desses cursos. Este aspecto da reformulação do PET atende a dois objetivos. Por um lado, por sua óbvia importância no contexto de graves carências associadas à formação de professores para o sistema educacional brasileiro, busca-se "valorizar" os cursos de licenciatura, tornando seus melhores alunos clientela preferencial de um Programa de alto potencial qualificador como é o PET; por outro lado, é necessário oferecer a esses mesmos alunos - futuros docentes - uma oportunidade de vivenciar o ambiente intelectualmente enriquecedor e multifacetado que, se espera, esteja presente nos grupos PET, face às características já descritas.
- Incorporação, aos grupos PET, de alunos recém-ingressos no ensino superior, como forma de identificação de talentos, de despertar de interesses e de desenvolvimento da criatividade e do potencial intelectual, antes de seu enquadramento nos cânones do conhecimento formal e disciplinar. Nas IES, são muito poucas as iniciativas que procuram evitar o desgarramento e a massificação do seu alunado recém-ingresso, inclusive daquele que se destaca nos exames de acesso.

222
B

- Experiência e atividades externas do grupo, preferencialmente realizadas sob orientação e acompanhamento no âmbito do sistema de ensino fundamental e médio, na forma e com o conteúdo estabelecidos pelo grupo e por seus parceiros nesse sistema. Esta característica decorre dos requisitos e recomendações anteriores.
- Ênfase no efeito multiplicador e disseminador das atividades do grupo, de forma a beneficiar não apenas os seus integrantes, mas o conjunto do alunado. Esta é uma das características basilares da reformulação do Programa, mediante a qual espera-se que a atividade tutorial passe a integrar o conjunto de oportunidades experimentadas por crescentes parcelas do alunado das Instituições de Ensino Superior.

OBJETIVOS

GERAL

O objetivo geral do Programa Especial de Treinamento é melhorar as condições de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, mediante o apoio à formação de grupos tutoriais de alunos, visando:

- a) propiciar ao aluno de graduação, com habilidade e interesse destacados, a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, estimulando a formação de profissionais mais competentes;
- b) promover a integração da atividade acadêmica com a futura atividade profissional, mediante o exercício permanente e integrado do ensino, da pesquisa e da extensão;
- c) promover a melhoria do ensino de graduação, mediante o estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas e através do efeito multiplicador da atuação dos integrantes dos Grupos PET sobre o alunado dos cursos de graduação.

ESPECÍFICOS

O Programa deverá ainda promover ações que especificamente:

- a) representem um mecanismo adicional de integração entre a graduação e a pós-graduação;
- b) representem um mecanismo adicional de integração entre o ensino superior e o ensino médio;

23
B

- c) fortaleçam as licenciaturas, especialmente nas áreas de química, física, matemática, biologia, história, geografia, letras e pedagogia.
- d) promovam a interação entre dois ou mais cursos, a partir de um projeto conjunto.

PROONENTES HABILITADOS

Os proponentes habilitados para apresentar Propostas Institucionais são as Universidades Públicas e Privadas, à exceção daquelas que não se submetam ao processo, realizado pelo MEC, de Avaliação das Condições de Oferta.

CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS

- a) O Programa Especial de Treinamento será implantado em cada IES a partir de uma Proposta Institucional, submetida à SESu por seu dirigente máximo, e coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.
- b) A Proposta Institucional será composta pelos Projetos de formação e manutenção de Grupos PET na Instituição, e explicitará sua articulação com as políticas institucionais, estabelecendo ainda os resultados esperados a partir de sua implantação.
- c) Os Projetos deverão promover uma formação acadêmica ampla e diversificada, incentivando a interdisciplinaridade, a atuação coletiva e o planejamento e execução de um programa diversificado de atividades; o efeito multiplicador dessas atividades será considerado uma característica fundamental da Proposta Institucional.
- d) Cada Projeto de formação e manutenção de Grupo PET poderá contemplar até sete bolsas para alunos de cursos de graduação; cada bolsa corresponderá a doze mensalidades; ao Grupo será destinado o equivalente a seis mensalidades para custeio de suas despesas de manutenção. Cada Projeto, portanto, poderá receber recursos financeiros equivalentes a até noventa mensalidades.
- e) Cada Grupo, quando integralmente composto, deverá ter, no mínimo, sete alunos de cursos de graduação, três alunos de cursos de pós-graduação, mestrandos ou doutorandos, um docente orientador-coordenador e, a critério da IES, outros docentes orientadores. Os docentes deverão possuir o título de doutor.

- f) Os Projetos de Grupo deverão envolver alunos de pelo menos dois cursos de graduação da IES.
- g) Os Projetos de Grupo deverão envolver alunos de cursos de licenciatura, preferencialmente das áreas de química, física, matemática, biologia, história, geografia, letras ou pedagogia.
- h) As Instituições que não oferecerem cursos de licenciatura ou não dispuserem de programas de pós-graduação *stricto-sensu* nas áreas de atuação dos Grupos poderão apresentar, em suas Propostas Institucionais, Projetos de Grupo que não atendam aos itens e) e g), devidamente justificados.
- i) Os Projetos de Grupo deverão explicitar, quando pertinente, a articulação de seus objetivos com os processos de avaliação institucional, especialmente levando em conta os resultados do Exame Nacional de Cursos.
- j) A execução técnica dos Projetos constituintes das Propostas Institucionais deverá ser prevista para o período máximo de doze meses após o início dos mesmos;
- k) A execução financeira dos Projetos constituintes das Propostas Institucionais deverá ocorrer até o final do corrente exercício orçamentário-financeiro.

CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS

- a) Efeito multiplicador externo, preferencialmente envolvendo instituições de ensino fundamental ou médio, através de atuação direta ou através de parcerias com Secretarias de Educação Municipais ou Estaduais, nesses níveis de ensino.
- b) Composição dos grupos envolvendo alunos de diferentes períodos dos cursos, preferencialmente incluindo alunos dos períodos iniciais.

ESTRUTURA DOS PROPOSTAS

Além dos elementos da estrutura da Proposta Institucional, relatados no início, cada Projeto de Grupo PET deverá contemplar os seguintes elementos:

- a) requisitos estabelecidos para habilitação de alunos candidatos ao Programa e de docentes coordenadores e orientadores, destes exigindo-se que tenham o título de doutor;
- b) critérios e procedimentos para seleção de alunos;